



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

CHAMADA PÚBLICA SRI Nº. 08/2023

**MOBILIDADE INTERNACIONAL VIRTUAL
ESPAÑOL PARA EXTRANJEROS NIVEL INICIAL
UNIVERSIDAD NACIONAL DEL SUR**

A Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio da Secretaria de Relações Internacionais (SRI), torna pública a presente **Chamada Pública** e convida os (as) discentes a se candidatarem à seleção para mobilidade internacional virtual na *Universidad Nacional del Sur* (UNS), em conformidade com as normas da UNS e a [Resolução CEPEC/UFG nº 1849/2023](#).

1.OBJETIVO

A presente Chamada Pública visa estimular, incentivar e regulamentar a participação de **discentes** da UFG no curso “Certificá tu español A1 y A2 en la UNS”.

2. DA MOBILIDADE

- 2.1. **Instituição de destino:** *Universidad Nacional del Sur* - Argentina:
movilidad.internacionales@uns.edu.ar
- 2.2. **Número de vagas:** não informado.
- 2.3. **Duração:** 1 semestre acadêmico, de março a junho de 2024.

- 2.4. **Cursos oferecidos:** espanhol para iniciantes nível A1 e A2.
- 2.5. **Benefícios:** isenção de taxas acadêmicas pela instituição de destino.
- 2.6. É de **responsabilidade do(a) discente que candidatar-se** cumprir os requisitos da instituição de destino e da instituição de origem.
- 2.7. O (A) **discente selecionado** (a) deverá comunicar a coordenação do respectivo curso na UFG e também a SRI/UFG.
- 2.8. O (A) **discente selecionado** (a) deverá, antes do início do curso virtual na UNS realizar a oficialização da mobilidade no SEI, considerando as normativas vigentes à época.

3. DO (A) CANDIDATO (A) DISCENTE

- 3.1. Estar regularmente matriculado em curso na UFG.
- 3.2. Não estar com matrícula trancada no momento da inscrição e durante o período de mobilidade.
- 3.3. Ter integralizado, no mínimo, 20% (vinte por cento) da carga curricular, no momento da candidatura ao curso.
- 3.3. Ter Plano de Trabalho aprovado de acordo com o art.8º da [Resolução CEPEC nº 1849/2023](#) e/ou anuência da respectiva Coordenação de Curso na UFG.
- 3.4. Ser aceito (a) na Instituição de destino.

4. DA INSCRIÇÃO NA UNS E DA FORMALIZAÇÃO DA MOBILIDADE JUNTO À UFG

- 4.1. Período de inscrição na UNS: **até 10 de março de 2024**, através do Google form: <https://forms.gle/FzniQynNhdjQ2DnZ8> .
- 4.2. **Documentos exigidos pela UNS:** Carta oficial de nomeação emitida pela coordenação do curso, com “ciência” da SRI.
- 4.3. Documentos exigidos pela UFG, caso o discente seja **selecionado** pela UNS:
 - a) Formulário de inscrição, [clique aqui](#);
 - b) Plano de estudos assinado pelo coordenador do curso, [clique aqui](#);

- c) Documento de aceite da universidade pretendida/ter sido selecionado (a) para o curso na UNS;
 - d) Ofício da Coordenação do Curso constando: aprovação da candidatura do estudante, aprovação da realização da mobilidade virtual na UNS e declaração de frequência, [clique aqui](#) .
- 4.4. Os (as) discentes selecionados (as) para a mobilidade não poderão realizar o trancamento de matrícula do curso de graduação ao qual está vinculado antes ou durante a mobilidade.
 - 4.5. A matrícula do (a) discente será mantida válida durante o período de mobilidade, desde que seja realizada a formalização da referida mobilidade junto à SRI.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 5.1. Em caso de dúvida sobre o curso, entrar em contato com a UNS pelo e-mail movilidad.internacionales@uns.edu.ar
- 5.2. Havendo dúvidas sobre procedimentos na UFG para formalizar a mobilidade, entrar em contato pelo e-mail editais.sri@ufg.br ou [WhasApp bussiness](#).
- 5.4. Casos omissos serão deliberados pela SRI.

Goiânia, 28 de dezembro de 2023.

Vinicius Santos Marques

Coordenador Administrativo no Exercício da
Secretaria de Relações Internacionais/UFG

Alexandra Nogueira da Silva

Diretora de Mobilidade
Secretaria de Relações Internacionais/UFG